PORTARIA Nº 005/2012.

"Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no período constante ao Recesso Parlamentar".

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – mG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das **09:00 ás 12:00** horas, no Recesso Parlamentar, compreendido no período de 1º à 31 de Julho de 2012.

Art. – Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 29 de junho de 2012.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal